



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PORTO FRANCO-MA**  
PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 026/2022

EXMº SR. JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTO FRANCO -MA.

De acordo com o ART. 141 do Regimento Interno desta Câmara e depois da tramitação regimental, solicito o encaminhamento ao Executivo Municipal da seguinte Indicação:

Solicita do Executivo Municipal e da Secretaria de Saúde, o fiel cumprimento da Emenda Constitucional nº 120/2022 que acrescenta os Parágrafos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do Art. 98 da Constituição Federal, o qual estabelece normas a serem observadas e cumpridas pelo Sistema Único de Saúde-SUS, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o objetivo de valorizar esta classe de servidores que são de muita importância no Município, pois entendemos que os Agentes Comunitários de Saúde desempenham papel fundamental dentro da Equipe de Saúde da Família. Eles realizam as visitas domiciliares, acompanham a realidade da nossa população e são responsáveis por orientar e desenvolver ações educativas para a saúde das famílias, assim como os Agentes de combate às endemias, os quais estão na linha de frente da saúde do Município. Portanto ressaltamos que a melhor valorização destes profissionais é na remuneração ajustada de forma a incentivar o excelente trabalho realizado em nosso Município.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA,  
em 18 de maio de 2022.

  
FRANCISCO FARIAS LOPES (CAFINFIM)

VEREADOR

